

**PROCESSO:** 1048962

**NATUREZA:** Representação

**REPRESENTANTES:** Danilo Caldarele Dias; Wanderlei Magalhães Mendes; Rogério Amato Roldão

**REPRESENTADO:** Newton Gabriel Avelar

**PROCEDÊNCIA:** Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

À Secretaria da 1ª Câmara.

Determino, com fundamento no art. 5º, LV, da Constituição da República de 1988 e nos arts. 166, § 1º, II, V, 307 e 311 da Resolução n. 12/2008<sup>1</sup>, a citação do Sr. Newton Gabriel Avelar, Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros, da Sra. Maria das Graças Vidal Rodrigues, Secretária Municipal de Educação e da Sra. Jacyara Franklin Campos, Secretária Municipal de Saúde, para apresentação de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, em face dos fatos descritos e das irregularidades apontadas no processo em epígrafe.

Cientifique-lhes, na oportunidade, que a justificativa poderá ser firmada por eles próprios ou por procurador legalmente constituído, devendo ser protocolizada exclusivamente via e-TCE, nos termos do art. 3º da Portaria n. 46/Pres./2020<sup>2</sup> c/c art. 3º da Resolução n. 16/2017<sup>3</sup> e que a ausência de manifestação, no prazo fixado, acarretará a apreciação do processo com base no atual estágio de instrução.

Em sequência, encaminhem-se os autos à 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios para elaboração de relatório técnico, com fundamento no art. 307, § 1º e 311 da Resolução n. 12/2008.

Remeta-se o processo, em ato subsequente, ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer, consoante disposto no art. 61, IX, *d*, da Resolução n. 12/2008.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2022.

**Licurgo Mourão**  
Relator

<sup>1</sup> MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. *Resolução n. 12/2008*. Pleno. Dispõe sobre o regimento interno. Publicação no *Minas Gerais* de 19/12/2008.

<sup>2</sup> MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. *Portaria n. 46/2020*. Presidência. Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio da Covid-19, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências. Publicação no *DOC* de 16/7/2020.

<sup>3</sup> MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. *Resolução n. 16/2017*. Pleno. Institui o e-TCE e dispõe sobre o processo eletrônico no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Publicação no *DOC* de 4/12/2017.